



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 183/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 25/08/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sla. Branca, 25/08/2025


Presidente


Presidente da Câmara

Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva, Iago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores e membros das Comissões Permanentes infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, **REQUEREM**, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a execução de eventuais obras em loteamento clandestino, localizado na Rua dos Ouros, Bairro Pau d'Alho Ourives, no município de Santa Branca, conforme mencionado na Portaria Ministerial que segue anexa a este requerimento.

Justificativa:

É dever da Administração Pública, por meio de seus departamentos competentes, especialmente o Departamento de Fiscalização, atuar de forma rigorosa no combate às obras irregulares, sobretudo em áreas classificadas como loteamentos clandestinos, que não possuem a devida aprovação legal, nem observam os requisitos mínimos de infraestrutura, segurança, meio ambiente e urbanismo.

Há ainda relatos preocupantes de que, neste local, teriam ocorrido intervenções como a abertura de estradas, com possível avanço sobre áreas de mata nativa e cursos d'água, o que pode configurar infração ambiental, além de violação ao ordenamento territorial do município.

Diante disso, requer-se que o Executivo esclareça:

1. Existe alguma autorização, licenciamento ou permissão concedida pela Prefeitura para obras no referido local?
2. O Departamento de Fiscalização tem conhecimento dessas intervenções? Caso positivo, quais providências foram adotadas?
3. O Poder Executivo aprovou oficialmente algum loteamento na Rua dos Ouros, Bairro Pau d'Alho Ourives?
4. Quais ações a Prefeitura está tomando (ou pretende tomar) quanto à eventual irregularidade ou clandestinidade desse loteamento?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Este requerimento tem por finalidade assegurar a transparência, a legalidade urbanística e ambiental, bem como garantir a preservação dos recursos naturais e o ordenamento do uso do solo no município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 21 de Agosto de 2025

Edson Luiz de Sousa Lemes

Francisco de Assis Nunes da Silva

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: **Ofício nº 135/2025 Ref.: 0418.0000111/2025**
De: Promotoria de Justiça de Santa Branca <pjsantabranca@mpsp.mp.br>
vanessa_campos@camarasantabranca.sp.gov.br
Para: <vanessa_campos@camarasantabranca.sp.gov.br>,
contato@camarasantabranca.sp.gov.br <contato@camarasantabranca.sp.gov.br>
Data: 20/08/2025 13:10

web

- Portaria de instauração (3) (1).docx (~73 KB)

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BRANCA

Rua Alfredo de Lima, 90 – Centro – Telefone 0XX12-3972-0733 – CEP 12380-000

Santa Branca, 20 de agosto de 2025.

Ofício nº 135/2025
Ref.: 0418.0000111/2025

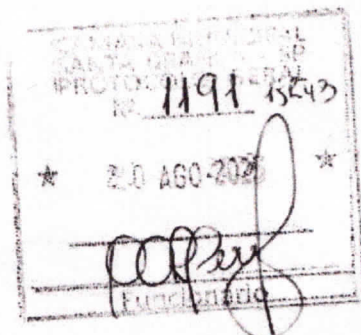
Excelentíssimo Senhor

O Ministério Público do Estado de São Paulo, representado por seu Promotor de Justiça abaixo, comunica da presente Portaria de Instauração para adoção das medidas cabíveis.

Sem outro particular renova protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Claudio F. V. Gonçalves
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca



Promotoria de Justiça de Santa Branca

Portaria**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO - PAA**

Objeto: Acompanhamento das medidas adotadas em relação a denúncia ambiental em loteamento no bairro Pau D'Alho Ourives, município de Santa Branca.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu representante que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais e atribuições legais:

Instaurada Notícia de Fato, em razão de E-mail recebido em 24 de abril de 2024, apresentando denúncia coletiva acerca de obras realizadas em loteamento clandestino, localizado na Rua dos Ouros, no bairro Pau D'Alho Ourives, Zona Rural do município de Santa Branca.

Relatam, em síntese, que obras estão sendo realizadas para regularização do bairro e, por conseguinte, uma estrada está sendo aberta e a terra oriunda do terreno está sendo jogada no recurso hídrico local, área considerada de várzea e de inundação natural do recurso hídrico.

Informam, ainda, mudanças estruturais nas propriedades vizinhas, trânsito local com impactos na vida dos moradores e impactos ambientais.

Expedido o Ofício MP nº 070/2025 e nº 123/2025 para a Prefeitura Municipal de Santa Branca, solicitando-se esclarecimentos acerca da situação relatada.

Recebido novo E-mail, em 01 de maio de 2025, relatando que a estrada já havia avançado sobre rios e matas, além de já estar ligada ao loteamento dos denunciantes, juntando imagens do local.

Expedido o Ofício MP nº 66/2025, requisitando-se a instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos.

É a síntese do necessário.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 127, caput e 129 da Constituição da República de 1988, que dispõe acerca das atribuições conferidas ao Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Santa Branca

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição da República de 1988 acerca do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei federal nº 8.625 de 1993 na forma da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LOMAN.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei complementar nº 734 de 1993 na forma da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 174 de 2017 do CNMP, que disciplina no âmbito do Ministério Público, a instauração e o prazo de tramitação de Notícia de Fato e de Procedimento Administrativo.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ-CPJ-CGMP nº 934 de 2015, que disciplina o procedimento administrativo de fiscalização e o procedimento administrativo de acompanhamento, especialmente o contido no artigo 4º, inciso II e IV e artigo 5º com seus respectivos incisos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, da Resolução CNMP nº 174 de 2017 e da Resolução PGJ-CPJ-CGMP nº 934 de 2015, **RESOLVE** converter a **NOTÍCIA DE FATO** em instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO** das medidas adotadas em relação a denúncia ambiental em loteamento no bairro Pau D'Alho Ourives, município de Santa Branca.

- 1 - Registre-se no SIS-MP Difusos como procedimento Administrativo de Acompanhamento, observando-se as disposições da Resolução nº 934/2015-PGJ-CPJ-CGMP de 2015.
 - 2 - Oficie-se à Prefeitura Municipal de Santa Branca, comunicando-se da presente Portaria de Instauração e requisitando-se as informações pertinentes.
 - 3 - Oficie-se à Câmara Municipal de Santa Branca, comunicando-se da presente Portaria de Instauração para adoção das medidas cabíveis.
 - 4 - Notifique-se os denunciante(s) acerca da instauração da presente Portaria de Instauração.
-

Promotoria de Justiça de Santa Branca

5 - Nomeia-se para secretariar os trabalhos o Oficial de Promotoria da Promotoria de Justiça de Santa Branca.

Santa Branca, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES, em 20/08/2025 às 12:59.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0418.0000111/2025 e código 2d653fff-f902-4a5c-9bae-f07458c41619.
